



3º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JABORANDI E A EMPRESA INET PRÓ DISTRIBUIÇÃO DE DADOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **INET Pró Distribuição De Dados LTDA** CNPJ n.º 06.882.271/0001-02, sediada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 561, Centro Ibotirama - Bahia, CEP: 47.520-000, neste ato representado pela senhora Luciene Sousa Narici da Silva, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 05.763.506.48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 657.006.785-00, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos Magalhães, apartamento 1, Centro Ibotirama - Bahia, CEP: 47.520-000, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 3º termo aditivo ao contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 036/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 036/2016, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

Assinada



RESOLVEM celebrar entre si, o segundo aditivo ao Contrato n.º 144/2016 firmado em 15 de junho de 2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet ao Município de Jaborandi - Bahia, conforme Pregão Presencial n.º 036/2016, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 15 de junho de 2016, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2018, no valor mensal de contrato R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o que perfaz o valor global do contrato de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

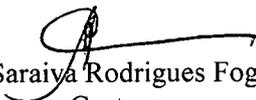
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 29/06/2018 à 30/09/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

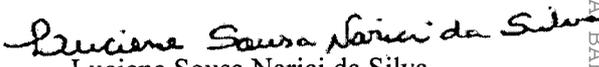
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

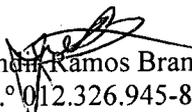
Jaborandi, Bahia, 29 de junho de 2018.


Ana Saraiva Rodrigues Fogaça
Gestora

Fundo Municipal da Educação de Jaborandi
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
CONTRATANTE


Luciene Sousa Narici da Silva
Sócia Administradora
Inet Pró Distribuição de Dados Ltda
inscrita no CNPJ n.º 06.882.271/0001-02
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04